PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 054
PROJETO DE LEI 057/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal Folha da Londrina Edição nº 12.136 24/06/92

L E I Nº 053/92

SÚMULA: Referenda a venda de imóveis pertencentes a este Município para a COHAPAR-Companhia de Habitação do Paraná, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica referendada a venda de imóveis pertencentes a este' Município para a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, conforme abaixo discriminamos:

- Lote de terras nº 49-A-1/B, subdivisão do Lote 48-A-1-REM, com área de 44.370,03 m², da Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas.

- Lote de terras nº 97-C-2, com área de 1,76 alqueires, subdivisão do Lote 97-2, da Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas.

- Lote de terras nº 97-2-REM, com área de 0,60 alqueires, subdivisão' do Lote nº 97-2, da Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas.

- Lote de terras nº 08, com área de 312,50 m², da Quadra nº 61; Lote' de terras nº 06, com área de 312,50 m², da Quadra nº 61; Lote de terras nº 20, com área de 312,50 m², da Quadra nº 59; Lote de terras nº 18, com área de 312,50 m², da Quadra nº 59; Lote de terras nº 19, com área de 312,50 m², da Qaudra nº 59; Lote de terras nº 15, com área de 312,50 m², da Quadra nº 59; Lote de terras nº 14, com área de 312,50' m², da Quadra nº 59; Lote de terras nº 11, com área de 468,75 m², da' Quadra nº 59; Lote de terras nº 12, com área de 468,75 m², da Quadra' nº 59; Lote de terras nº 14, com área de 312,50 m², da Quadra nº 56;' Lote de terras nº 10, com área de 468,75 m², da Quadra nº 56; Lote de terras nº 09, com área de 468,75 m² da Quadra nº 56; Lote de terras ' nº 14 e 15, com área global de 621,25 m² da Quadra nº 55; Lote de terras nº 11 e 12, com área global de 937,50 m2, da Quadra nº 55; Lote ' de terras nº 10, com área de 357,00 m2, da Quadra nº 55; Lote de terras nº 09, com área de 315,62 m², da Quadra nº 55; Lote de terras nº' 05, com área de 468,75 m², da Quadra nº 53; Lote de terras nº 27, 28 29 e 30, com área global de 1.506,70 m², da Quadra nº 42; Lote de terras nº 14, com área de 392,00 m², da Quadra nº 42; Lote de terras nº 13, com área de 346,60 m², da Quadra nº 42; Lote de terras nº 03, com área de 402,50 m², da Quadra nº 42; Lote de terras nº 02, com área de 402,50 m², da Quadra nº 42; Lote de terras nº 01, com área de 622,58' m², da Quadra nº 42; Lote de terras nº 14, com área de 300,00 m², da Quadra nº 74; Lote de terras nº 13, com área de 300,00 m², da Quadra' nº 74; Lote de terras nº 12, com área de 300,00 m², da Quadra nº 74 ; Lote de terras nº 11, com área de 440,62 m², da Quadra nº 74; Lote de terras nº 10, com área de 431,25 m², da Quadra nº 74; Lotes de terras nºs 09,11,13,14 e 15, com área global de 1.875,00 m², da Quadra nº 63 Lote de terra nº 13, com área de 382,50 m², da Quadra nº 64; Lote de terras nº 04, com área de 468,75 m², da Quadra nº 63; Lote de terras'

nº 16, com área de 468,75 m², da Quadra nº 62; Lote de terras nº 14, com área de 312,50 m², da Quadra nº 62; Lote de terras nº 04, com área de 468,75 m², da Quadra nº 62; Lote de terras nº 13, com área de ..... 361,25 m², da Quadra nº 61; Lote de terras nº 12, comárea de 468,75 m², da Quadra nº 61, todos pertencentes a Planta do Jardim Ponta Grossa, perfazendo um valor total de Cr$ 260.654.081,53 (duzentos e sessenta milhões, seiscentos e cincoenta e quatro mil e oitenta e um cruzeiros e cincoenta e três centavos),

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana , aos 12 dias do mês de maio de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração